Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 102 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Banco de Servidores aptos ao exercício da função de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 5.444, de 20 de fevereiro de 2025, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Servidores aptos ao exercício da função de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, destinado ao acompanhamento, à fiscalização e ao atesto da execução dos contratos administrativos, composto pelos seguintes servidores:

I – FERNANDO PACHECO VILLAS BOAS – Matrícula nº 79666;

II – MARILIA SANTOS SANTANA – Matrícula nº 124828;

III – ILANA SANTOS DOS SANTOS – Matrícula nº 126097;

IV – FERNANDA GIACOMINI DO ESPÍRITO SANTO – Matrícula nº 122833;

V – DAVI SANTANA PEREIRA – Matrícula nº 122222;

VI – NILSON DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula nº 110165;

VII – LAIS GOMES CUNHA NASCIMENTO – Matrícula nº 122284;

VIII – JAMILE DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula nº 121125;

IX – EDCLEUD SENA DA SILVA – Matrícula nº 126644;

X – CRISPIM GLEIDSON DOS SANTOS SENA – Matrícula nº 122191;

XI – ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA SANTOS – Matrícula nº 127736;

XII – ALINE OLIVEIRA SILVA ROSÁRIO – Matrícula nº 124825;

XIII – THIAGO BRANDÃO PALMEIRA – Matrícula nº 127848;

XIV – CRISLANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA – Matrícula nº 126359;

XV – BRENDA TAINÁ ALVES SILVA DOS SANTOS – Matrícula nº 125222;

XVI – LOURIVAL SOUZA REIS – Matrícula nº 127737.

Art. 2º A designação específica dos servidores para atuar como fiscais titulares ou substitutos, bem como a identificação dos respectivos contratos, será formalizada mediante Termo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Ciência e Designação de Fiscal de Contrato, nos termos da regulamentação municipal vigente, devendo o documento ser juntado aos autos do respectivo processo administrativo de contratação.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, observadas as responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventuais ações ou omissões no desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as designações constantes em portarias anteriores que não conflitarem com as disposições deste ato.

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita